



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.**

Autoriza o Poder Executivo incluir elemento de despesa e abrir Crédito Especial por Redução Orçamentária no valor **R\$ 5.135,74**.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Osório autorizado a alterar as Leis Municipais nº 6.516/2021, que dispões sobre o PPA, a Lei Municipal nº 6.521/2021, que dispõe sobre a LDO 2022 e a Lei Municipal nº 6.565/2021, que dispõe sobre a LOA 2022 e suas alterações, incluir elemento de despesa e abrir crédito especial por redução, no valor e da seguinte forma:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

012 – Fundo Municipal da Saúde

0010 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0200 – Gestão da Política de Saúde

2.051 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

3.3.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 5.135,74

Vínculo: **4300 – NOTA FISCAL GAÚCHA**

**Total.....R\$ 5.135,74**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial supramencionado, a redução das seguintes dotações:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE

012 – Fundo Municipal da Saúde

0010 – Saúde

0301 – Atenção Básica

0200 – Gestão da Política de Saúde



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

2.051 – Estratégia de Saúde da Família - ESF

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 3.135,74

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

Vínculo: **4300** – NOTA FISCAL GAÚCHA

**Total..... R\$ 5.135,74**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de  
\_\_\_\_\_ de 2022.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

## ***EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS***

O Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação do Legislativo Municipal tem a finalidade de autorizar a inclusão do elemento de despesa **3.3.30.93 – Indenizações e Restituições**, na ação 2.051 – Estratégia de Saúde da Família, *no PPA, LDO e LOA de 2022*, bem como abrir crédito adicional especial por redução orçamentária no valor de **R\$ 5.135,74** (cinco mil cento e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), na Secretaria da Saúde.

Justificamos que a presente medida se faz necessária para possibilitar a devolução do recurso ao Estado, conforme Ofício SMS nº 528/2022 em anexo.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 02 de agosto de 2022.

***Roger Caputi Araujo,***  
*Prefeito Municipal.*